



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.273, DE 02 DE OUTUBRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0801 1584492.2.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos S/ Supervisão do Serviços de Finanças,- elemento 3280 - Contribuição Form. Patrimonio Serv. Público - PASEP.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0801 0846228.1.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos S/ Superv. do Serviços de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações - Iluminação Pública.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de outubro de 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura